

RESOLUÇÃO Nº 012 DE 08 DE MARÇO DE 2012.

Dispõe sobre a promoção de servidores das carreiras do Grupo de Atividades de Gestão, Planejamento, Tesouraria e Auditoria e Político-Institucionais, a que se refere o art. 1º da Lei nº. 15.470, de 13 de janeiro de 2005.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO, no uso das atribuições conferidas pelo inciso III do §1º do art. 93 da Constituição do Estado, e considerando o disposto na Lei nº 15.470, de 13 de janeiro de 2005 e no Decreto nº 44.769, de 7 de abril de 2008;

RESOLVE:

Art. 1º Conceder promoção por escolaridade adicional nas carreiras de Agente Governamental e de Gestor Governamental, de que trata a Lei nº 15.470, a partir da data de vigência apontada, lotados na Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão, constantes do Anexo Único desta Resolução, nos termos do Decreto 44.769, de 7 de abril de 2008.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º de janeiro de 2012.

Belo Horizonte, aos 8 de março de 2012.

RENATA MARIA PAES DE VILHENA

Secretária de Estado de Planejamento e Gestão

ANEXO ÚNICO

(a que se refere o art. 1º da Resolução SEPLAG nº. 012 de 2012)

Concede promoção nas carreiras do Grupo de Atividades de Gestão,
Planejamento, Tesouraria e Auditoria e Político-Institucionais

MASP	NOME	CARGO	Situação Anterior		Situação Nova	
			Nível	Grau	Nível	Grau
381737/6	Gustavo Figueiredo da Cruz Filho	AGOV	II	J	III	D
594064/8	João Simões Fortini	GGOV	II	D	III	A
907244/8	José da Silva	AGOV	II	J	III	D
352345/3	Valéria Simone de Oliveira Sales	AGOV	II	J	III	D